



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GESTÃO 2005 - 2008
COTRIGUAÇU
ADMINISTRANDO PARA CRESCER

LEI Nº 569/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.567.922,20 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.567.922,20 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais, e vinte centavos).


Art. 2º Servirá de fonte de recursos para cobertura do crédito que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – Pela excepcionalidade da lei e da necessidade pública, a presente lei tem a sua validade retroagida ao dia 20 de outubro de 2008.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2008.


Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008